



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2022

Processo Administrativo nº 169/2022

Objeto: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da execução do “Programa União Faz a Vida”, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa, conforme plano de trabalho.

Proponente: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi.

Nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de firmar parceria com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.430.210/0001-69, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS.

O Programa A União Faz a Vida, é a principal iniciativa de responsabilidade social do Sicredi. Ele propõe o desenvolvimento de projetos cooperativos no âmbito da educação básica, de maneira a oferecer efetivas oportunidades de desenvolvimento integral para crianças e adolescentes.

Seu principal objetivo é construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, com a prática da educação cooperativa, colaborando para a educação integral de crianças e adolescentes por meio de praticas de educação cooperativa. A iniciativa acredita em um futuro com cidadãos mais justos, solidários e empreendedores, que respeitam a diversidade e dialogam para tomar decisões.

Os professores são estimulados ao desenvolvimento de uma nova postura dentro da sala de aula e a ter um novo olhar sobre o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Além disso, são realizadas formações periodicamente para que os professores tenham todo o suporte necessário para elaboração dos projetos.

O Programa conta com profissionais habilitados dentro da metodologia, para desenvolver um novo olhar sobre o processo pedagógico. Todos também são responsáveis pela condução do processo de formação dos educadores locais, além do acompanhamento de suas atividades dentro do programa.

O Programa será desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, onde os educadores orientarão e aplicarão atividades dentro e fora das salas de aula. O Programa incentivará os alunos a incorporar novas estratégias de aprendizagem, propiciando a construção



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

de conhecimentos pela própria investigação dos alunos, buscará ainda, a articulação e a produção individual e a coletiva valorizando as atitudes e comportamentos sociais e a combinação do trabalho escolar com os de várias instituições.

Considerando que, o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, fica evidenciado a existência de finalidade de interesse público na formalização da parceria.

Verifica-se que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que, a parceria encontra amparo legal no artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de única entidade capaz de executar o proposto, concluímos que o presente caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Frederico Westphalen, 26 de agosto de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal